



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1449 DE 01 DE JULHO DE 2024

SANCIONADO

Brazópolis 01 de 07 de 2024

PREFEITO

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FILHOS DE MARIA – JAVÉ NISSI, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 502/2000.”

Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecidamente declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a entidade denominada como: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FILHOS DE MARIA – JAVÉ NISSI**, regularmente inscrita no CNPJ nº 52.990.826/0001-49 com sede à Rua Principal, nº130, Distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira, Município de Brazópolis/MG, CEP: 37.530-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 01 de julho de 2024.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
01 / 07 / 2024